



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 012/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição dos delegados que constituirão o Colégio Eleitoral para a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais baixa a seguinte:

PORTARIA

I - Da eleição

Artigo 1º - Nos termos da Portaria GR Nº 7.662 de 18 de maio de 2021, a eleição para a escolha de 01 (um) delegado representante dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP), e seu respectivo suplente, realizar-se-á no **dia 31 de maio de 2021, das 9h às 12h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Volting).

Artigo 2º - A Assistência Técnica Acadêmica receberá a partir da data de publicação desta Portaria até às 15 horas do dia 28 de maio de 2021, através do e-mail atacfdrp@usp.br, a inscrição individual ou por chapa de candidatos, em formulário próprio, disponível na página da Unidade (www.direitorp.usp.br), link eleições.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, os antigos alunos desta Unidade.

II - Da votação e totalização eletrônica

Artigo 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

Artigo 5º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivamente:

I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Sra. Vice-Diretora em exercício.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 25 de maio de 2021.

Profª Drª Maisa de Souza Ribeiro
Vice-Diretora no exercício da Diretoria